

LEI nº 526

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a assinar Convênio com o Serviço de Alimentação da Previdência Social (S.A.P.S.), abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a assinar Convênio com o Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), para o fim de ser instalada, nesta cidade, uma unidade (armazém), destinado a atender à população em geral, com venda de gêneros de primeira necessidade.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$240.000 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) e que se destina ao pagamento dos aluguéis do prédio onde deverá funcionar a Unidade de Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), com vigência até o ano de 1966.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de dezembro de 1965.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal